

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO Nº 1 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99049/2024

REFERÊNCIA: Alterações do edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº. 99049/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**

I – RELATÓRIO.

1. Após requerimento apresentado por empresa interessada no certame em epígrafe, com a estrita obediência do que determina o item 13, subitens 13.1 e 13.3, do edital, com fundamento na Lei nº. 14.133/21, vejamos:

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia 12/11/2024.

[...]

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail pregaoeletronico.pmb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

2. Conheceu-se da impugnação apresentada pela empresa interessada no processo licitatório em epígrafe, **dando TOTAL PROVIMENTO**, e constatou-se que havia necessidade de se proceder com a **ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO** do Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99049/2024, com reabertura dos prazos anteriormente estabelecidos.

3. É o relatório.

II – DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES).

4. A alteração na descrição de um item a ser licitado, assim como no seu valor referencial, tem um impacto direto na formulação da proposta por parte dos licitantes, uma vez que a precisão e clareza das especificações técnicas e margem de valores influenciam significativamente na elaboração dos custos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. Deste modo, a **revisão geral no Termo de Referência, anexo 1 do edital**, visa não apenas garantir a conformidade com as necessidades e requisitos do contratante, mas também proporcionar aos licitantes uma base sólida e consistente para a elaboração de suas propostas, promovendo, assim, a equidade e a competitividade no processo licitatório.

6. **Assim sendo, o Termo de Referência foi alterado de forma integral, devendo os interessados analisarem tal documento por completo, para assim, avaliarem as condições de participação no certame, formulação de proposta, posterior contratação do objeto e entrega dos materiais.**

7. O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 4.238.983,08 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil reais, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)**.

8. As modificações descritas neste documento passam a vigorar imediatamente após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no edital original de licitação. Todos os participantes são instados a atentar para as alterações aqui efetuadas e a ajustar seus entendimentos e propostas conforme as novas disposições estabelecidas.

III – CONSIDERAÇÕES

9. Obedecendo ao disposto no item 14.15 do edital em epígrafe:

“14.15. Quaisquer alterações do edital serão formalizadas por meio de ADENDOS, tornando-se parte integrante do processo licitatório, e serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes”.

10. Em vistas as alterações aqui dispostas, dar-se-á novo prazo para abertura da sessão, a qual passará a acontecer dia **16 de dezembro de 2024 às 09:00h** (horário de Brasília).

11. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, ou seja, até dia **11/12/2024**.

12. Por fim, é necessário dar ciência aos interessados no processo, através de publicação deste adendo juntamente ao Edital, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras (UASG980425); www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. Este adendo será entranhado nos autos do processo licitatório em epígrafe e poderá ser consultado por todos os interessados no Departamento de Licitações e Contratos.

Barcarena-PA, 29 de novembro de 2024.

Crissia Maria Balieiro Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 0430/2023-SEMAT